

A Comissão de Pós-Graduação (CPG) do Programa de Pós-Graduação em Física, do Instituto de Física de São Carlos (IFSC), da Universidade de São Paulo (USP), torna público os critérios, datas e regras gerais a serem utilizados neste processo seletivo para seleção de propostas no âmbito do Edital Nº 03/2019 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação - PROGRAMA DE APOIO A MISSÕES ACADÊMICO/CIENTÍFICAS NO EXTERIOR (PAME)

1. Este documento rege apenas a seleção interna dos candidatos a ser realizada pela CPG/IFSC sendo todas as outras regras regidas pelo Edital Nº 03/2019 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação.
2. Os candidatos deverão efetuar sua inscrição neste processo seletivo até às 23:59 h do dia 12/04/2019, hora oficial de Brasília, unicamente via formulário eletrônico disponível no endereço [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo, restando claro que não haverá prorrogação de prazo por alegação de sobrecarga no sistema, caso os candidatos deixem sua inscrição para ser feita nos últimos momentos.
3. Não serão aceitas inscrições submetidas por qualquer outro meio que não seja o informado acima.
4. Só serão aceitas inscrições de docentes do IFSC credenciados no Programa.
5. Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste documento.
6. As propostas deverão atender as exigências expostas no Edital Nº 03/2019 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação.
7. As inscrições que atenderem à todas as exigências expostas no Edital Nº 03/2019 - PrInt USP da Pró-reitoria de Pós-Graduação e outras acima serão pontuadas da seguinte maneira:
  - a. Número de artigos publicados em revista indexada no WebOfScience com estudantes de pós-graduação pelo coordenador da proposta nos últimos 3 anos: 3\*(Número de artigos) pontos. Pontuação máxima deste item: 100 pontos.
  - b. fator h-index WebOfScience do coordenador da proposta: h-index pontos. Pontuação máxima deste item: 100 pontos.
  - c. fator h-index WebOfScience do pesquisador anfitrião no exterior: h-index pontos. Pontuação máxima deste item: 100 pontos.
  - d. Posição (PA) da Universidade anfitriã no exterior no QS World University Ranking 2019 (<https://www.topuniversities.com/university-rankings/world-university-rankings/2019>). Este item acrescentará 2\*(118 - PA) pontos. Pontuação máxima deste item: 200 pontos. Pontuação mínima: zero pontos. A USP ocupa a 118ª posição neste ranking. Casos excepcionais (i.e. centros de pesquisa) não listados no QS World University Ranking 2019 serão avaliados pela CPG e a pontuação será definida de acordo com a importância da instituição e do vínculo formal do pesquisador anfitrião.
8. As inscrições receberão notas dada pela soma dos pontos listados acima.
9. Os resultados serão divulgados no endereço [www.ifsc.usp.br/posgraduacao](http://www.ifsc.usp.br/posgraduacao) na aba Processo Seletivo até 23/04/2019.
10. A eventual objeção à algum aspecto do resultado deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schimidt, São Carlos - SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.
11. Será desclassificado e automaticamente excluído deste processo seletivo o candidato que:

- a. prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção.
  - b. não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital.
12. A eventual objeção à algum aspecto do presente documento deve ser protocolada no Serviço de Pós-Graduação do IFSC, na Avenida Trabalhador São-carlense, 400, Parque Arnold Schmidt, São Carlos - SP, no prazo de até 3 dias a partir da publicação do mesmo. Desde que devidamente embasada, a argumentação será analisada pela Comissão de Pós-Graduação.
13. Não serão admitidos pedidos de impugnação:
- a. sem a exposição clara e detalhada dos motivos do inconformismo do recorrente;
  - b. protocolados fora do prazo.
14. Casos omissos serão resolvidos pela CPG.